



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.155, DE 27/08/2014

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – REFORÇO DE DOTAÇÃO"

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.310.776,70 (um milhão, trezentos e dez mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), necessários para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	04.122.0002.2002.01.11000	Gabinete	
FICHA 10	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
	04.122.0003.2004.01.11000	Administração e Finanças	
FICHA 15	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil	20.000,00
FICHA 16	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
	28.846.0003.2007.01.11000	Administração e Finanças	
FICHA 24	3.3.90.47.00	Obrig. Tribut. e Contrib. - PASEP	20.000,00
	08.241.0005.2010.01.51000	Fundo de Assistência Social	
FICHA 34	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - Asilo	28.000,00
	08.244.0005.2012.05.51000	Fundo de Assistência Social	
FICHA 38	3.3.90.30.00	Material de Consumo – PAIF	8.000,00
FICHA 51	3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica - PAIF	10.000,00
	08.244.0005.2016.01.51000	Fundo de Assistência Social	
FICHA 55	3.3.90.39.00	Despesa Sob Regime Adiantamento	2.000,00
	10.301.0008.2018.01.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 63	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil	55.000,00
FICHA 67	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
	10.301.0008.2019.05.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 64	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil - ESF	6.000,00
	10.301.0008.2020.01.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 65	3.1.90.11.00	Venc. Pessoal Civil- Agente Comun.	22.000,00
FICHA 69	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-Agente Comun.	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



	10.301.0008.2022.05.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 70	3.3.50.43.00	Subvenção Social - PAB	100.000,00
	10.301.0008.2027.05.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 81	3.3.90.32.00	Mat. Distr. Grat.- Assist. Farm. Bás.	6.400,00
	10.302.0008.2031.05.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 87	3.3.90.39.00	Serv. Terc. Pessoa Jurídica - MAC	12.500,00
	10.301.0008.1035.02.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 224	4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente- Ambulância	90.000,00
	10.301.0008.1035.01.31000	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 225	4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente- Ambulância	30.000,00
	10.304.0009.2035.05.31000	Sucen	
FICHA 98	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Vig. Sanitária	15.500,00
	12.361.0012.2038.02.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 123	3.3.90.30.00	Material de Consumo – ATA	2.000,00
	12.361.0012.2038.01.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 128	3.3.90.36.00	Serviços Terceiros Pessoa Física	35.000,00
	12.361.0012.2039.01.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 130	3.3.90.39.00	Despesa Sob Regime Adiantamento	4.000,00
	12.361.0012.1017.05.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 211	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	49.376,70
	12.361.0012.1017.05.22000	Ensino Fundamental	
FICHA 222	4.4.90.52.00	Equipam. Material Permanente - QSE	280.000,00
	12.306.0014.2042.02.11000	Merenda Escolar	
FICHA 145	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
	12.306.0014.1020.01.11000	Merenda Escolar	
FICHA 150	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	12.364.0016.2044.01.11000	Ensino Superior	
FICHA 154	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
	12.364.0016.2045.01.11000	Ensino Superior	
FICHA 157	3.3.90.39.00	Despesa Sob Regime Adiantamento	5.000,00
	15.451.0018.2047.01.11000	Urbanismo	
FICHA 161	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil	35.000,00
FICHA 162	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



FICHA 163	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
FICHA 165	3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
17.512.0019.2048.01.11000		Saneamento	
FICHA 171	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil	10.000,00
FICHA 172	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
20.601.0021.2050.01.11000		Agricultura	
FICHA 184	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil	14.000,00
FICHA 185	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
26.782.0023.2052.01.11000		Serviço de Estradas e Rodagem – SERM	
FICHA 194	3.1.90.11.00	Vencimentos Pessoal Civil	120.000,00
FICHA 195	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
FICHA 196	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FICHA 199	3.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
26.782.0023.2052.01.13000		Serviço de Estradas e Rodagem – SERM	
FICHA 197	3.3.90.30.00	Material de Consumo – CIDE	2.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 234.400,00; por excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 290.376,70; e por anulação das dotações abaixo informadas no valor de R\$ 786.000,00:

12.361.0012.1016.05.22000		Ensino Fundamental	
FICHA 132	4.4.90.51.00	Construção de Unidade Escolar	386.500,00
12.365.0013.1018.05.21000		Educação Infantil	
FICHA 142	4.4.90.51.00	Construção de Quadras Cobertas	399.500,00

Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.092 de 25 de Setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 27 de agosto de 2014.


Célia Conceição Freitas Galhardo
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Suely Yuriko Kodama Salineiro
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças